



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDEÇÃO - PA.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.002/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.**

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **ANA PAULA MOURA JESUS ROCHA - DATER - CNPJ: 28.753.512/0001-48**, com sede na Av. Loureni Alves Vilarino S/N – QUADRA 44 LOTE 03 – Setor Parque dos Buritis II, Redenção-Pará, representada pela sócia-proprietária **Ana Paula Moura Jesus Rocha**, empresa no ramo de prestação de serviços especializados em manutenção em site;

Valor mensal R\$ 997,42 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Com vigência de fevereiro á dezembro de 2019, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 05 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente do IPMR